



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

3

REQUERIMENTO N° 12 DE 2019
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a criação institucional e registro da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção - FECC.

Senhor Presidente,

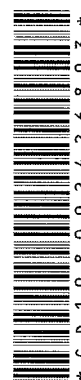
Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro e instauração da **Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção - FECC.**

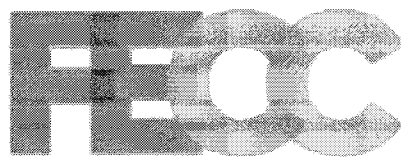
Em anexo encaminhamos a Ata de Fundação e o Estatuto da **Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção – FECC.**

04 FEV. 2019

Sala das Sessões, de fevereiro de 2019.


Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

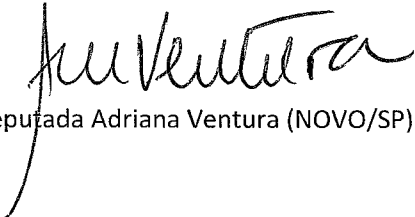




FRENTE PARLAMENTAR MISTA ÉTICA CONTRA A CORRUPÇÃO – FECC

ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA ÉTICA CONTRA A CORRUPÇÃO – FECC

Às 13 horas e 30 minutos do dia 4 de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se em assembleia, na Câmara do Deputados, signatários de Termos de Adesão da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção – FECC com o objetivo de aprovar a constituição da Frente Parlamentar, aprovar o Estatuto da FECC e eleger os membros da primeira Diretoria nos termos do artigo 17 do Estatuto. Iniciada a assembleia, a Deputada Adriana Ventura foi convidada a assumir a presidência dos trabalhos e apresentou os objetivos da Frente Parlamentar e a minuta do Estatuto da FECC. Colocado em votação foi aprovada por unanimidade a fundação da FECC assim como seu Estatuto. Ato contínuo foi eleita a primeira Diretoria da FECC, que ficou assim composta: Presidente – Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP); Primeiro Vice-Presidente – Senador Alessandro Vieira (PPS/SE); Segundo Vice-Presidente – Deputado Professor Luiz Flavio Gomes (PSB/SP); Terceiro Vice-Presidente – Deputado Roberto de Lucena (PODE/SP); Coordenadora da Região Centro-Oeste – Senadora Selma Arruda (PSL/MT); Coordenador da Região Nordeste – Deputado Fernando Rodolfo (PHS/PE); Coordenador da Região Norte – Deputado Capitão Alberto Neto (PRB/AM); Coordenador da Região Sudeste – Deputado Marcelo Calero (PPS/RJ); Coordenador da Região do Sul – Deputada Luisa Canziani (PTB/PR); Coordenador Temático – Deputado Gilson Marques (NOVO/SC); Coordenadora Temática – Deputada Carla Zambelli (PSL/SP); Coordenadora Temática – Deputada Paula Belmonte (PPS/DF); Coordenador Temático – Deputado Enrico Misasi (PV/SP); Coordenador Temático – Senador Fabiano Cantarato (REDE/ES) e Coordenador Temático – Deputado Lucas Gonzales (NOVO/MG). Nada mais havendo a tratar foram finalizados os trabalhos, eu Adriana Ventura, Deputada Adriana Ventura, lavrei a presente Ata.


Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP)



FRENTE PARLAMENTAR MISTA ÉTICA CONTRA A CORRUPÇÃO – FECC

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção – FECC (FECC) é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede no Distrito Federal.

Art. 2º. A FECC é composta por Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão e que atendem à condição de não estar envolvido em investigação ou processo por crime de corrupção ou correlatos.

Art. 3º. A FECC tem o objetivo de unir forças dentro e fora do Congresso Nacional para implementar reformas que incrementem as ferramentas sociais, jurídicas e econômicas de prevenção e combate à corrupção, em todo o território nacional, atuando em três eixos principais para:

I – No eixo legislativo:

- a. Promover reformas legislativas profundas no arcabouço legal brasileiro de forma a aprimorar a transparência, a eficiência e a integridade na gestão de recursos públicos de qualquer natureza, pesquisando melhores práticas nacionais e internacionais para incorporá-las, utilizando tecnologias de ponta, sempre com foco em reduzir os casos de corrupção, em todas as suas formas; e
- b. Estimular e coordenar ações conjuntas para que sejam discutidas, aprovadas e implementadas medidas que tenham impacto sobre a prática da corrupção, promovendo mais transparência e fiscalização, acompanhando o processo legislativo, sempre informando e escutando a sociedade com atualizações periódicas e intercâmbio regular de informações sobre as reformas legislativas em curso.

II – No eixo da fiscalização:

- a. atuar na defesa dos agentes fiscalizadores, criando condições para permitir a fiscalização efetiva dos atos administrativos dos agentes públicos;
- b. apoiar programas, planos, atividades, e ações governamentais em todas as esferas de poder, visando estabelecer uma política unificada contra a corrupção, em todos os níveis; e

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'F'.



- c. estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares Contra a Corrupção nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desta.

III – No eixo da educação:

- a. fornecer informações e formação para parlamentares ou seus assessores, através de workshops e outros recursos, ou por ferramentas concebidas especificamente para que os parlamentares possam atuar de forma efetiva contra a corrupção, prevenindo, investigando e punindo tal prática; e
- b. incentivar o desenvolvimento de programas para a capacitação e conscientização de recursos humanos, das empresas, dos entes políticos, e da sociedade civil quanto à política e ferramentas de combate à corrupção.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. São órgãos da FECC:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Secretaria Executiva.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FECC, é formada por todos os Parlamentares membros da frente.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente a qualquer momento, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos Parlamentares membros, com antecedência mínima de cinco dias corridos.

§2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

DA DIRETORIA

Art. 6º. A Diretoria é composta por um Presidente, até quatro Vice-Presidentes, cinco Coordenadores Regionais, representando cada Região do Brasil, e até doze Coordenadores Temáticos.



Art. 7º. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para o período de dois anos, podendo ser reeleitos.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Secretaria Executiva é o órgão administrativo da FECC. O Secretário Executivo, responsável pela Secretaria será nomeado pelo Presidente, podendo ser parlamentar ou não.

Parágrafo único. Para melhor desempenho de suas funções, a Secretaria poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FECC.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. À Assembleia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II - aprovar os relatórios anuais da FECC;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre possíveis casos omissos; e
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 10. À Diretoria compete:

- I – estabelecer diretrizes estratégicas para as ações da FECC;
- II – representar a FECC junto as Mesas Diretoras e as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FECC;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FECC junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos da FECC e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores Regionais;
- VI – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionadas à ética, integridade e transparência; e
- VII – zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FECC.



Art. 11. À Secretaria Executiva compete:

- I – prestar assistência direta aos membros da Diretoria;
- II – implementar as Diretrizes Estratégicas definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as propostas e iniciativas ligadas aos temas da ética, transparência e integridade, com foco na prevenção e enfrentamento da corrupção, nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas e políticas pertinentes;
- IV – coordenar a elaboração, inclusive, em articulação com os demais agentes do combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando a, órgãos do Ministério Público, da sociedade civil ou do meio acadêmico, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – divulgar periodicamente as ações da FECC e de seus componentes;
- VI – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente, para a capacitação, formação e atualização de agentes, parlamentares ou não, conforme objetivos definidos neste Estatuto;
- VII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FECC; e
- VIII – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 12. Ao Presidente incumbe:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FECC;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;
- III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e a Assembleia Geral; e
- IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FECC.

Art. 13. Aos Vice-Presidentes incumbe:

- I – apoiar o Presidente na consecução dos objetivos da FECC;
- II – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos; e
- III – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.



Art. 14. Aos Coordenadores Regionais e Temáticos incumbe:

- I – coordenar e supervisionar as atividades da FECC relativas às respectivas áreas de atuação, temáticas ou geográficas; e
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 16. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos parlamentares filiados e com, pelo menos, dois terços de votos favoráveis dos filiados presentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. A primeira Diretoria será eleita na assembleia de fundação da Frente Parlamentar Mista Ética de Combate à Corrupção – FECC.

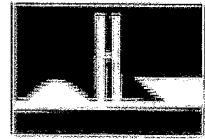
Brasília-DF, em 1º de fevereiro de 2019.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Frente Ética'.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Frente Ética'.



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 12, de 2019

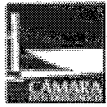
Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção - FECC

Requerente: Deputada Adriana Ventura

Conferência em 07 de fevereiro de 2019

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Major Olimpio	PSL	SP	Sim	1
Alessandro Vieira	PPS	SE	Sim	2
Soraya Thronicke	PSL	MS	Sim	3
Selma Arruda	PSL	MT	Sim	4
Leila Barros	PSB	DF	Sim	5
Izalci Lucas	PSDB	DF	Sim	6

Assinaturas analisadas	6
Conferem com as originais	6
*Fora do exercício parlamentar	0
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	6



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

11/02/2019 11:01:27
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0012/2019
Autor da Proposição: ADRIANA VENTURA E OUTROS
Data de Apresentação: 04/02/2019
Ementa: Requer a criação institucional e registro da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção -FECC.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	215	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	028	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	243	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
6	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIA KICIS	PSL	DF
26	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
41	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
42	CORONEL TADEU	PSL	SP
43	CRISTIANO VALE	PR	PA
44	DA VITORIA	PPS	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL COELHO	PPS	PE
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DANILO CABRAL	PSB	PE
50	DARCI DE MATOS	PSD	SC
51	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
54	DELEGADO PABLO	PSL	AM
55	DENIS BEZERRA	PSB	CE
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
59	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
62	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
63	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
64	DULCE MIRANDA	MDB	TO
65	EDIO LOPES	PR	RR
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
68	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
71	ENRICO MISASI	PV	SP
72	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FELIPE RIGONI	PSB	ES
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FERNANDO RODOLFO	PHS	PE
79	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	FRANCO CARTAFINA	PHS	MG
82	FRED COSTA	PATRI	MG
83	GELSON AZEVEDO	PHS	RJ
84	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
87	GIACOBO	PR	PR
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIOVANI FELTES	MDB	RS
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
92	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
93	GUILHERME DERRITE	PP	SP
94	GURGEL	PSL	RJ
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HUGO MOTTA	PRB	PB
97	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
98	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
99	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
100	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
101	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
102	JHC	PSB	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JOÃO ROMA	PRB	BA
105	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
106	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
107	JORGE BRAZ	PRB	RJ
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JOSÉ NELTO	PODE	GO
111	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JULIAN LEMOS	PSL	PB
114	JÚLIO CESAR	PSD	PI
115	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
116	JÚNIOR MANO	PATRI	CE
117	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
118	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LEANDRE	PV	PR
121	LÉO MORAES	PODE	RO
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

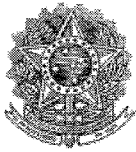
123	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
124	LINCOLN PORTELA	PR	MG
125	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
126	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUIZA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	DC	RJ
130	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
131	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
132	LUIZ LIMA	PSL	RJ
133	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
134	MAGDA MOFATTO	PR	GO
135	MANUEL MARCOS	PRB	AC
136	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
137	MARCELO ARO	PHS	MG
138	MARCELO CALERO	PPS	RJ
139	MARCELO NILO	PSB	BA
140	MARCELO RAMOS	PR	AM
141	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
142	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
143	MARGARETE COELHO	PP	PI
144	MARIA ROSAS	PRB	SP
145	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
146	MARRECA FILHO	PATRI	MA
147	MARX BELTRÃO	PSD	AL
148	MAURO NAZIF	PSB	RO
149	MILTON VIEIRA	PRB	SP
150	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
151	NELSON BARBUDO	PSL	MT
152	NERI GELLER	PP	MT
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
155	NORMA AYUB	DEM	ES
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OSSESIO SILVA	PRB	PE
158	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARI	RR
159	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
160	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
161	PADRE JOÃO	PT	MG
162	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
163	PATRUS ANANIAS	PT	MG
164	PAULA BELMONTE	PPS	DF
165	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
166	PAULO GANIME	NOVO	RJ
167	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
168	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
169	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
170	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
171	PINHEIRINHO	PP	MG

172	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
173	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
174	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
175	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
176	RAUL HENRY	MDB	PE
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	RENATA ABREU	PODE	SP
179	RICARDO GUIDI	PSD	SC
180	RICARDO IZAR	PP	SP
181	ROBERTO ALVES	PRB	SP
182	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
183	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
184	RODRIGO COELHO	PSB	SC
185	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
186	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
187	ROSANA VALLE	PSB	SP
188	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
189	ROSE MODESTO	PSDB	MS
190	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
191	SANDRO ALEX	PSD	PR
192	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
193	SCHIAVINATO	PP	PR
194	SHÉRIDAN	PSDB	RR
195	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
196	SORAYA SANTOS	PR	RJ
197	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
198	TABATA AMARAL	PDT	SP
199	TEREZA CRISTINA	DEM	MS
200	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
201	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
202	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
203	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
204	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
205	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
207	VICENTINHO	PT	SP
208	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
209	VINICIUS POIT	NOVO	SP
210	VITOR LIPPI	PSDB	SP
211	WELITON PRADO	PROS	MG
212	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
213	ZÉ CARLOS	PT	MA
214	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
215	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 IZALCI LUCAS

- 3 LEILA BARROS
- 4 MAJOR OLIMPIO
- 5 SELMA ARRUDA
- 6 SORAYA THRONICKE



Câmara dos Deputados

REQ 12/2019

Autor: Adriana Ventura

**Data da
Apresentação:** 04/02/2019

Ementa: Requer a criação institucional e registro da Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção - FECC.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registe-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 11/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

3A2F865A39